



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº 89/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática para o *Campus* Valença.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna pública as normas que regem o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática do *Campus* Valença.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Curso destina-se aos professores das redes públicas e privadas de ensino, egressos do curso de Graduação em Matemática ou em áreas afins, e que sejam portadores de diploma de nível superior em Matemática ou áreas afins devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.

1.2. O curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre o ensino de matemática nos espaços formais e não-formais de educação, pautado nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para ingresso no Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática, sendo 6 vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e

candidatos indígenas, e duas vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

2.2. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 08/10/2018 a 31/10/2018.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via postal (obrigatoriamente Sedex) com data de postagem até o último dia de inscrição. Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.

3.3. A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares S/N, Valença – BA; CEP: 45.400-000; telefone: (75) 3641-5270. Horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4. A correspondência postal deverá ser expedida, em nome da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Matemática.

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Valença-BA, Rua Glicério Tavares S/N, Valença – BA; CEP: 45.400-000.

3.5. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente, ou por representante; nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

3.6. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no *Campus* Valença-BA, Rua Glicério Tavares S/N, Valença – BA, CEP: 45.400-000 ;ou via e-mail: posmat@valenca.ifbaiano.edu.br.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes* comprovado, com cópias dos certificados;
- f) Duas fotografias 3 x4 cm, iguais e recentes.

4.1.1 As cópias dos documentos de inscrições via postal deverão estar autenticadas. Nas inscrições presenciais, devem ser apresentados os documentos originais caso as cópias não estejam autenticadas.

4.2. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.3. A lista preliminar de homologação das inscrições será divulgada no dia 05/11/2018 e a lista final após recursos de homologação das inscrições será divulgada no dia 08/11/2018 na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção compreenderá duas etapas.

5.1. Etapa 1 - Análise de Currículo *Lattes* (eliminatória e classificatória).

- a) A análise do Currículo *Lattes* terá valor máximo de 100 pontos e seguirá critérios expressos no barema constante do **Anexo II** deste edital. Anexo ao Currículo *Lattes* deverão constar cópias autenticadas comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do **Anexo II**.
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios:
 - i) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - ii) Maior idade;
 - iii) Maior tempo de docência;
 - iv) Sorteio.

5.2. Etapa 2 - Entrevista com arguição sobre o currículo e objetivos em relação ao curso.

a) A etapa 2 será aplicada apenas para os sessenta (60) primeiros candidatos classificados de acordo com as maiores pontuações da etapa anterior.

b) A entrevista será desenvolvida em no máximo 15 minutos por candidato. Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo que cada candidato deverá obrigatoriamente obter pontuação superior a 50 pontos, de acordo com o barema constante do **Anexo III** (máximo de 100 pontos).

5.3. Resultado Final – Após as duas etapas, as notas serão somadas e os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios:

a) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de docência;

d) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado a partir do dia 12/11/2018 e o resultado final será divulgado a partir do dia 19/11/2018, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Valença e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

6.2. Também, a partir do dia 19/11/2018, serão divulgados os locais, datas e horários para a realização da segunda etapa. A segunda etapa será realizada entre os dias 28 e 29/11/2018.

6.3. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 30/11/2018 e o resultado final será divulgado a partir do dia 05/12/2018, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Valença e nos endereços: <http://www.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

6.4. Estarão aprovados os candidatos que obtiverem êxito na etapa dois e forem classificados dentro das 30 vagas, isto é, os candidatos que obtiverem maior pontuação, quando somados os resultados das duas etapas do processo de seleção.

- 6.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:
- a) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003
 - b) Maior idade;
 - c) Maior pontuação na análise de currículo;
 - d) Sorteio.
- 6.6. O candidato terá dois dias úteis após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições e de cada etapa para apresentar recurso. Os recursos só serão aceitos via e-mail posmat@valenca.ifbaiano.edu.br e deverão conter identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As matrículas serão realizadas do dia 10/12/2018 ao dia 12/12/2018, das 8h. às 11h. e das 14h. às 17h., na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Valença.
- 7.2. A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias:
- a) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição;
 - b) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Cadastro de matrícula disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos.
- 7.3. Todas as cópias documentos solicitados no item 7.2 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.
- 7.4. A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.
- 7.5. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 7.6. Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação.

8. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 8.1. O Curso terá uma carga horária total de 420h e dar-se-á na modalidade EAD.
- 8.2. O Curso será realizado no IF Baiano, *Campus* Valença; sua oferta se dará de forma modular; as aulas teóricas e práticas presenciais das disciplinas serão concentradas em

três períodos de até dois dias cada (sexta-feira e sábado) durante cada semestre letivo do curso. Em caso de necessidade de estudos de recuperação, haverá mais um período de encontro presencial apenas para os discentes que ainda não tenham obtido aprovação na disciplina. Em caso de necessidade, pode haver o uso da segunda-feira como dia de encontro presencial.

8.3. Os encontros presenciais serão divulgados na ocasião da matrícula.

8.4. Os horários das aulas serão:

Turnos da noite nos encontros das segundas-feiras e sextas-feiras; turnos da manhã aos sábados.

8.5. As aulas presenciais serão ministradas no início de cada disciplina de modo condensado, no meio do semestre e no final, sendo aplicada a avaliação final com valor de 40% do total da disciplina nessa oportunidade.

8.6. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que atendidas as condições:

- a) Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001;
- c) Participação em, no mínimo, 75% das atividades à distância;
- d) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso.

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

10.2. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

10.3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por correspondência eletrônica, para o endereço: posmat@valenca.ifbaiano.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Matemática.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – 2019 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
End. Res.:		
Bairro:	Município:	Estado:
Tel. Res.	Celular:	e-mail:
CPF:	RG:	Órgão Exp. Data Exp.
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Graduação:		
Pós-Graduação (concluída):		
Atividade Profissional:		
Instituição em que atua:		

Preencher em caso de optar concorrer às vagas reservados conforme o item 2.1 do presente Edital:

() **Declaro**, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou Preto(a), Pardo(a) ou Índio(a).

() **Declaro**, no termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atender ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Valença, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 2019 - BAREMA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Avaliação do Currículo		Pontuação
ITEM	Atividades: produções técnicas e científicas	Pontos	Máxima
1	Bolsa de extensão, inclusive voluntário (por ano).	0,5	2,5
2	Bolsa de iniciação científica, inclusive voluntário (por ano).	0,5	2,5
3	Ensaio, artigo ou resenha publicados.	1,0	5,0
4	Resumo publicado em anais de eventos científicos.	0,8	4,0
5	Livro publicado na área (autoria).	1,5	7,5
6	Livro (organização ou coordenação) na área.	0,5	2,5
7	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área.	1,0	6,0
	SUBTOTAL		30,0
ITEM	Atividades profissionais		
8	Tempo efetivo de docência na educação básica (por ano).	1,0	10
9	Tempo de efetivo exercício em atividades de extensão (por ano).	1,0	10
10	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs (por ano).	1,0	5,0
11	Execução de projetos de pesquisa ou extensão (por projeto).	1,5	4,5
12	Curso de extensão (ministrante) acima de 20 horas (por curso).	1,0	4,0
13	Curso de extensão (ministrante) de 08 a 20 horas (por curso).	0,7	3,5
14	Ministrante/autor em palestras, minicursos, programa de mídia - rádio, TV, etc. (por atividade).	0,6	3,0
	SUBTOTAL		40,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
15	Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso).	1,0	3,0
16	Participação em cursos acima de 80 horas (por curso).	1,5	3,0
17	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros.	0,5	3,0
18	Aprovação em concurso público.	5,0	15,0
19	Aprovação em seleção (temporário) pública.	2,0	6,0
	SUBTOTAL		30,0
	TOTAL		100

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO 2019 - BAREMA - ANÁLISE DA ENTREVISTA

Item	Pontos
1. Informações prévias a respeito do tema ‘Ensino de Matemática’.	10
2. Postura e organização das ideias.	10
3. Nível de conhecimento geral e específico.	10
4. Relevância da temática pretendida de pesquisa do candidato em relação ao curso.	10
5. Argumentos sobre os objetivos e importância do ensino contextualizado de Matemática.	20
6. Nível de conhecimento e domínio de metodologia científica.	20
7. Argumentação sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	20
Total	100

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO 2019 - CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	02/10/2018
Prazo para impugnação do Edital	03 a 05/10/2018
Abertura das inscrições.	08/10/2018
Encerramento das inscrições.	31/10/2018
Homologação das inscrições.	05/11/2018
Período de recursos.	06 e 07/11/2018
Resultados dos recursos.	08/11/2018
Primeira etapa – Análise de currículo.	09 a 11/11/2018
Resultado preliminar da primeira etapa.	12/11/2018
Período de recursos.	13 e 14/11/2018
Resultados dos recursos, resultado da primeira etapa e chamada para a segunda etapa	19/11/2018
Segunda etapa – entrevistas.	28 e 29/11/2018
Resultado preliminar.	30/11/2018
Período de recursos.	03 e 04/12/2018
Resultado final.	05/12/2018

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO 2019 - DISCIPLINAS DO CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

Semestre	Disciplina
1º	Análise Combinatória e Probabilidade (40 h)
	Geometria (40 h)
	Lógica (40 h)
	Utilização da Informática no Ensino de Matemática (40 h)
2º	Álgebra Linear (40 h)
	Formação de Jovens e Adultos (30 h)
	Formação dos Professores que Ensinam Matemática (30 h)
	O Ensino da Matemática nos Anos Iniciais (30 h)
3º	Avaliação da Aprendizagem Matemática (30 h)
	Didática Aplicada ao Ensino da Matemática (30 h)
	Metodologia da Pesquisa Científica (30 h)
	Metodologia do Ensino da Matemática (40 h)